MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.653/84 DE 25 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE-CRUCIS "AMORC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 29, quadra Especial, lote Especial à ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE-CRUCIS "AMORC". Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com com quem de direito, pelo lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal, frente para a VP-03, fundos com terras do Patrimônio Municipal, medindo 100.00mts de frente, 100.00mts na lateral direita, 100.00mts na lateral esquerda e 100.00mts nos fundos, num total de S-10.000mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 25 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal